Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.208, DE 14 DE ABRIL DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 06 de abril de 1992, Projeto de Lei 15/92 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de **Cr$ 49.000.000,00** (quarenta e nove milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas decorrentes do Convênio celebrado com o Ministério da Ação Social, conforme discriminação abaixo:

7	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
7.02	- SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr$ 49.000.000,00
15814872.86	- Para aquisição de cestas básicas de material de construção para famílias carentes.	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE ABRIL DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças